

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – ISESP
CNPJ/MF n.º 04.162.324/0001-87

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Data, Hora e Local: Realizada no dia 18 de novembro de 2020, às 11:00 horas, na sede do Instituto Superior de Educação de São Paulo – ISESP (“ISESP”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Deputado Lacerda Franco, n.º 88, Pinheiros, CEP: 05418-000.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em decorrência da presença da totalidade dos Associados do ISESP, nos termos do Artigo 24, parágrafo 3º do Estatuto Social do ISESP, conforme lista de presença anexa (Anexo I).

Mesa: Presidente: Sra. Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D’Ávila; Secretária: Sra. Paula Ferraz Vianna de Carvalho, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 64.369.499-7 SSP/SP, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 138.634 e no CPF/MF sob o n.º 094.435.937-00, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-000.

ORDEM DO DIA: (i) Modificar a competência exclusiva do Diretor Presidente para representação do ISESP perante a Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo e Caixa Econômica Federal; (ii) Atribuir a competência concorrente de representar o ISESP perante a Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo e Caixa Econômica Federal a algum dos Diretores sem designação específica; (iii) Alterar a disciplina sobre a representação do Instituto; (iv) Indicar o Diretor responsável pela representação do ISESP perante a Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo e Caixa Econômica Federal; (v) Alterar o endereço da sede social do ISESP, com a consequente alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social; e (vi) Consolidar o Estatuto Social do ISESP.

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e feita a leitura e discussão dos itens constantes da ordem do dia, os presentes aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Modificar a competência exclusiva do Diretor Presidente para representação do ISESP perante a Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo e Caixa Econômica Federal. Assim, altera-se o Artigo 30, item 7 do Estatuto Social do ISESP, que passa a vigorar de acordo com o seguinte:

63 00

"Artigo 30 – *Compete ao Diretor Presidente:*

(...)

7. *Representar o Instituto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, excetuando-se, eventualmente, a representação do Instituto perante Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo e Caixa Econômica Federal, cuja representação poderá ser designada a um Diretor sem designação específica, conforme deliberação dos Associados".*

(ii) Atribuir a competência concorrente de representar o ISESP perante a Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo e Caixa Econômica Federal a algum dos Diretores sem designação específica. Em razão disso, os Associados decidem criar o Artigo 32, com a seguinte redação, observada a renumeração de todos os artigos subsequentes do Estatuto Social do ISESP:

"Artigo 32 – *Se assim decidido pela maioria dos Associados presentes em Assembleia Geral, a representação do Instituto perante a Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo e Caixa Econômica Federal competirá a um dos Diretores sem designação específica."*

(iii) Face ao deliberado nos itens (i) e (ii) acima, os Associados alteram a redação do Artigo 33 do Estatuto Social do Instituto (antigo artigo 32), que passa a vigorar de acordo com o seguinte:

"Artigo 33 – *O Instituto somente obrigar-se-á validamente mediante a assinatura: (i) do Diretor Presidente; (ii) do Diretor Vice-Presidente, nas faltas ou impedimentos do Diretor Presidente; (iii) de um Diretor sem designação específica, para fins de representação perante a Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo e Caixa Econômica Federal, quando assim nomeado pelos Associados para essa finalidade, nos termos do Artigo 32 acima; ou (iv) de um procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato, em todos os demais atos do Instituto, observadas as demais disposições deste estatuto".*

(iv) Os Associados resolvem indicar como representante do ISESP perante a Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo e Caixa Econômica Federal a Diretora Silvana Borin Quio, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.164.467-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.112.698-80, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-000, eleita em 30 de janeiro de 2020, conforme ata de

[Handwritten signature]

ÇÃO DE NOTAS
PAULO
VES ROCHA
AUTORIZADO
1982

09
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - SP.
MICROFILME Nº 761555 /2020

assembleia geral extraordinária realizada em tal data e registrada perante o 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – SP sob o n.º 756541.

(v) Os Associados resolvem alterar o endereço da sede do ISESP, da Rua Deputado Lacerda Franco, n.º 88, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.418-000 para Rua Cincinato Braga, n.º 388, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01333-011. Em virtude desta alteração, o Artigo 2º do Estatuto Social do ISESP passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Artigo 2º O Instituto tem sede na Rua Cincinato Braga, n.º 388, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01333-011, podendo abrir, transferir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do país, conforme decisão da Diretoria".

(vi) Em razão das deliberações constantes dos itens (i), (ii), (iii) e (v) acima, os Associados resolvem consolidar o Estatuto Social do ISESP, de acordo com a redação do Anexo II a esta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

Mesa:

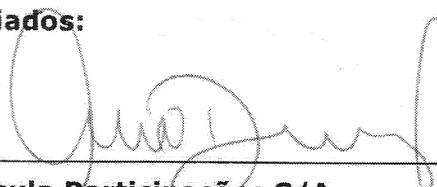



Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz
D'Ávila
Presidente



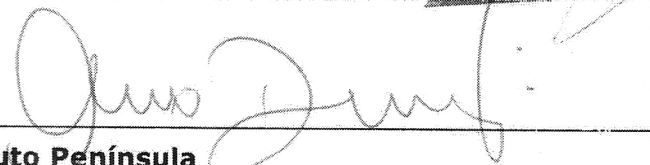
Paula Ferraz Vianna de Carvalho
Secretária

Associados:

Península Participações S/A

p. Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila e João Paulo Falleiros dos Santos Diniz



Instituto Península

p. Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila

SEXTO TABELÃO
SÃO PAULO
MELTON ALVES
ESCREVENTE A
Rua Santo Amaro, 482

6 TABELÃO DE NOTAS SÃO PAULO - NOTARIE DE ALGEMER
 E-mail: sextotabelao@sextotabelao.com.br
 Rua Santo Amaro, 482 - Bela Vista - CEP: 01315-000 - São Paulo/SP - Telefone: (11) 3243-4006

Reconheço por semelhança 03 firmas e 09 proferença de...

MARIA F DOS SANTOS BINIZ D AVILA e out. fe. e...

Selo: S11027AA0781012 S21027AA0220009

SÃO PAULO, 09 de Dezembro de 2020, Hr. 12:32

Eu Testemunho a verdade. Vri. R\$12,75

MELTON ALVES ROCHA - ESCRIVENHE

Valido Somente com o Selo de Autenticidade.

[Handwritten signature]

SEXTO TABELÃO
MELTON ALVES
ESCREVENTE A

QR Code

Coleção Notaria de Brasil
S21027AA0220009
FIRMA 2

QR Code

Coleção Notaria de Brasil
S11027AA0781012
FIRMA 1

ROCHA
MELTON ALVES
ESCREVENTE A

1 DE NOTAS
5 ROCHA
TORIZADO
118.482

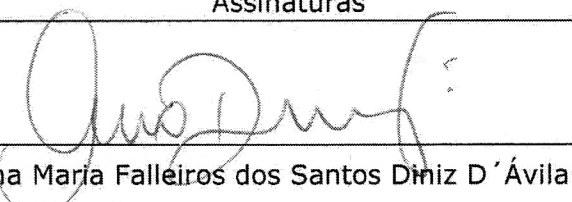

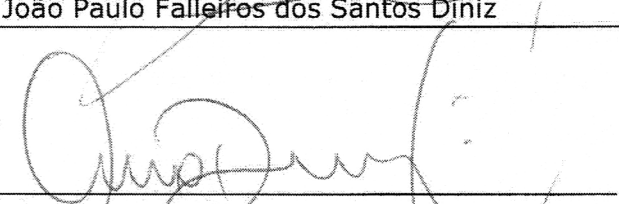
71
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
761555
MICROFILME Nº 72929

ANEXO I

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Superior de Educação de São Paulo –
ISESP, realizada em 18 de novembro de 2020.

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – ISESP
CNPJ/MF n.º 04.162.324/0001-87

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nome	Assinaturas
Península Participações S/A	 Por: Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila
	 Por: João Paulo Falleiros dos Santos Diniz
Instituto Península	 Por: Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
Rua Santo Amaro, 482 - Bela Vista - CEP: 01315-000 - São Paulo/SP - Telefone: (11) 3249-4030
E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br
Reconhecido por ser o mesmo que firmou o Protocolo de S.M.
MARIA DOS SANTOS DINIZ D'ÁVILA e deu fe. * * * * *
Selo: S21027AA0220011
SÃO PAULO, 18 de Novembro de 2020, Hr. 12:53
Em Testemunha da verdade, M. R. 12.53
WELTON ALVES ROCHA ESCRIVENTE
Valida Somente com o Selo de Autenticidade.

SEXTO TABELIÃO
WELTON ALVES ROCHA
ESCRIVENTE
RUA SÃO PAULO
12-482-20
Coleção Notaria
Go Brazil
12-482-20
FIRMA 2
S21027AA0220011